

Polícia. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2004. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 679/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Dezembro de 2004:

Marco Vilar Logrado dos Santos Pontes, cabo-adjunto, em regime de contrato do serviço militar (RC) — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 5.ª delegação da Direcção-Geral do Orçamento, motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2004. — O Director-Adjunto, em substituição da Directora, *Rui Simões*.

Despacho (extracto) n.º 680/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Dezembro de 2004:

Maria Alice Alves Lopes da Silva, Maria Fernanda da Silva Correia e Fernando José de Oliveira Marques, técnicos profissionais de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça — nomeados, precedendo concurso, após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 5.ª delegação da Direcção-Geral do Orçamento, técnicos profissionais principais do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2004. — O Director-Adjunto, em substituição da Directora, *Rui Simões*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 200/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 13 de Dezembro de 2004, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Instituto, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico profissional de 2.ª classe, área funcional de apoio técnico e secretariado dos serviços do Instituto, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento, conforme resulta do despacho conjunto n.º 153/2004, de 4 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 2004.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existir pessoal na situação de disponível ou supranumerário para colocação na referida categoria.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste genericamente no exercício de funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional nas áreas de contabilidade ou secretariado ou curso equiparado.

6 — Local de trabalho — Gabinete Médico-Legal do Funchal.

7 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração correspondente é a estabelecida nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 420/91, de 29 de Outubro, e as regalias sociais genericamente vigentes para a Administração Pública e para o Ministério da Justiça.

8 — Condições de candidatura — podem ser opositores a este concurso os candidatos que, até ao termo do prazo para a apresentação

das candidaturas, reúnam os requisitos gerais e especial exigidos por lei:

8.1 — Requisitos gerais (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisito especial — estar habilitado com curso técnico-profissional nas áreas de contabilidade ou de secretariado que confira certificado de qualificação profissional de nível III definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado, de acordo com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos gerais e específicos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos e consistirá numa prova escrita, com a duração de duas horas, elaborada de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999 (conhecimentos gerais), e de acordo com o programa de provas de conhecimentos específicos para concursos de ingresso na carreira técnico-profissional aprovado pelo despacho conjunto n.º 1046/99, de 23 de Novembro, do Secretário de Estado da Justiça e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 6 de Dezembro de 1999 (conhecimentos específicos). O programa da prova, bem como a legislação de apoio, figuram em anexo ao presente aviso.

9.2 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

9.3 — Na avaliação curricular, sem carácter eliminatório, serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional dos candidatos.

9.4 — A entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

9.5 — Todos os métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.6 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

9.7 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, a entregar pessoalmente, ou enviar por correio com aviso de recepção para o Instituto Nacional de Medicina Legal, Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, considerando-se apresentadas dentro do prazo desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

11 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone, se for caso disso);

- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções (apenas no caso dos candidatos que já tenham vínculo à Administração Pública);
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e ou profissionais;
- b) *Curriculum vitae* datado e assinado (três exemplares);
- c) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;
- e) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 8.1 do presente aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 — A apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais exigidos nas alíneas *d)*, *e)* e *f)* do n.º 8.1 do presente aviso é dispensada nesta fase desde que o requerente declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a sua situação em relação a cada um dos requisitos.

14 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

15 — A publicitação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a sua afixação efectuada na Delegação de Coimbra do Instituto Nacional de Medicina Legal.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Composição do júri — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Gameiro Pereira, chefe de divisão de Recursos Humanos do Instituto Nacional de Medicina Legal.

Vogais efectivos:

- 1.º Sandra Maria de Lucena Coutinho Borges, técnica profissional especialista da Delegação de Coimbra do Instituto Nacional de Medicina Legal, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Cristina Maria Santos Ferreira Mendes, técnica profissional de 2.ª classe da Delegação de Coimbra do Instituto Nacional de Medicina Legal.

Vogais suplentes:

- 1.º Paula Alexandra Alves Marques da Silva, técnica profissional de 2.ª classe da Delegação de Lisboa do Instituto Nacional de Medicina Legal.
- 2.º Ana Cláudia Ribeiro dos Santos Silva de Albuquerque, técnica profissional de 2.ª classe do Gabinete Médico-Legal de Leiria do Instituto Nacional de Medicina Legal.

18 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente, *José António Bernardes Tralhão*.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais e específicos

Conhecimentos gerais

- 1 — Conhecimentos ao nível das habilitações para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.
- 2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
 - 2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
 - 2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
 - 2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Conhecimentos específicos

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
- 2 — Organização médico-legal.
- 3 — Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho;
 - c) Noção de funcionário e agente.
- 4 — Organização e gestão de recursos humanos — medidas de modernização.
- 5 — Quadros de pessoal — carreiras do regime geral e carreiras específicas dos institutos de medicina legal.
- 6 — Concursos de pessoal — acompanhamento e organização de processos.
- 7 — Noções gerais de contabilidade pública.
- 8 — Regras de atendimento de público.
- 9 — Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

Legislação

- Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações contidas na Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e nos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio.
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública».
- Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro.
- Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho.
- Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março.
- Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto.
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho.
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.
- Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro.
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

Instituto de Reinserção Social

Aviso n.º 201/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 22 de Outubro de 2004.* — Nos termos dos n.ºs 1 e 2, alínea *b)*, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos constantes da relação *infra* de que o júri do concurso mencionado em epígrafe projectou, em reunião de 17 de Dezembro de 2004, excluí-los do referido concurso pelos fundamentos a seguir enunciados:

- Adélia da Conceição Soares Machado (*f*).
- Alexandra Isabel da Fonseca Bucho Duarte (*f*).
- Alexandra Maria Silva Cerqueira Leiras Carvalho (*f*).
- Ana Gabriela da Silva Santos (*d*).
- Ana Isabel Durão Brito (*f*).
- Ana Luísa Ramos de Sousa (*f*).
- Ana Maria Peralta Silva (*b*).
- Ana Maria Pereira de Sousa Santos (*f*).
- Ángela Maria Dias Baptista Marques (*f*).
- Antonieta Pereira Rio Melo (*b*).
- Áurea Rosário Ferreira Jacinto Santos (*b*) (*f*).
- Bárbara Isabel Melo da Costa (*f*).
- Bruno Cristiano Pereira Silva (*a*).
- Carlos Manuel Fernandes Oliveira (*f*).
- Cármem Alexandra Marques Pereira (*f*).
- Cármem Rute Ferreira da Silva Rebocho (*d*).
- Carmina Gonçalves Ferreira (*f*).
- Cecília Maria Morais Couto (*f*).
- Celeste Maria Nunes de Oliveira (*b*).
- Célia Maria Calcinha Mendes (*b*) (*f*).
- Cidália Martins Dias (*f*).
- Claudina Campos Torres (*f*).
- Corina Maria Simões Veloso Marques Vieira (*f*).
- Cristina da Conceição Silva Duarte (*b*).